

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 19.510 Data/Hora 12/02/2015 16:50:51

Responsável: *[assinatura]*

PROJETO DE LEI 004/15

Institui a prestação mensal de informações pelo Poder Executivo, relativa aos processos licitatórios e aos contratos firmados pelo município.

Art. 1º Fica instituída a prestação mensal de informações pelo Poder Executivo relativa aos processos licitatórios e aos contratos firmados pelo município.

§ 1º - Até o dia 20 (vinte) de cada mês, serão encaminhados à Câmara Municipal os seguintes dados e documentos:

I - extratos dos processos licitatórios realizados e finalizados pelo Poder Executivo, os quais deverão conter os seguintes dados:

- a) Identificação do Departamento Municipal ou setor solicitante;
- b) Número do processo licitatório, sua modalidade e objeto;
- c) Edital - data da expedição e da publicação, local da publicação e prazo de vigência;
- d) Empresas participantes - quantidade, razão social e CNPJ;
- e) Quantidade de empresas habilitadas;
- f) Quantidade de propostas válidas;
- g) Empresa vencedora - razão social e CNPJ, valor vencedor, data da adjudicação/homologação;
- h) Contrato - data da assinatura, data e local de publicação do respectivo extrato.

II - cópias dos contratos firmados pelo município, bem como, os aditivos que posteriormente forem firmados, oriundos ou não de processos licitatórios.

§ 2º - Os dados e a documentação de que trata o § 1º referem-se ao mês anterior ao mês do envio.

Art. 2º A documentação recebida pela Câmara Municipal, após o devido protocolo, deverá ficar à disposição junto ao setor competente, para conhecimento e análise dos Vereadores e da população.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO DONIZETE FERREIRA

Vereador

[assinatura]
VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES

Vereador

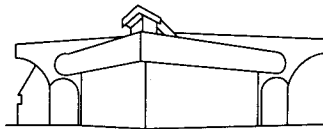
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Além de legislar, fiscalizar os atos do Executivo é a função primordial do Vereador.

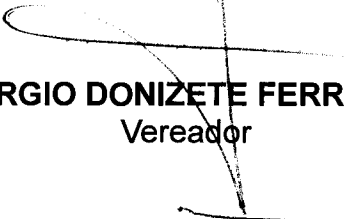
Porém, algumas vezes esbarramos na burocrática forma de solicitar informações à administração, gerando, muitas vezes, atraso na adoção de providências que poderiam evitar inúmeros problemas para o município.

Por esse motivo, apresentamos este projeto de lei que visa criar a prestação mensal de informações pelo Poder Executivo, relativa às licitações realizadas e aos contratos firmados pelo município, a fim de ficarmos inteirados com relação a essa área nevrálgica de qualquer administração pública.

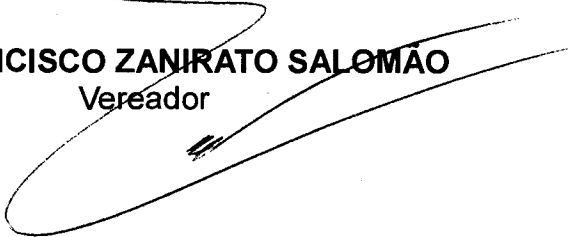
Para não criarmos embaraços nem dispêndios, ao invés de solicitarmos cópias de documentos das licitações, estamos sugerindo apenas o envio de dados, de acordo com inc. I do § 1º do art. 1º do projeto.

Quanto aos contratos e seus aditivos, oriundos ou não de licitações, estes sim necessitamos de cópias para sabermos o exato teor das obrigações dos contratantes e podermos fiscalizar de forma adequada.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de fevereiro de 2015.


SÉRGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador


VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES
Vereador


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador